



SENADO FEDERAL

CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

PAUTA DA 25ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

12/11/2024
TERÇA-FEIRA
às 14 horas e 30 minutos

Presidente: Senador Jorge Kajuru
Vice-Presidente: Senador Eduardo Girão



CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

25ª REUNIÃO 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA,
A REALIZAR-SE EM 12/11/2024.

25ª REUNIÃO

terça-feira, às 14 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	112/2024	Senador Jorge Kajuru	11
2	139/2024	Senador Eduardo Girão	14
3	152/2024	Senador Eduardo Girão	17
4	153/2024	Senador Jorge Kajuru	20
5	154/2024	Senador Jorge Kajuru	24
6	155/2024	Senador Romário	27

7	156/2024	Senador Romário	30
8	160/2024	Senador Carlos Portinho	33
9	161/2024	Senador Carlos Portinho	36
10	162/2024	Senador Jorge Kajuru	39
11	163/2024	Senador Jorge Kajuru	42
12	164/2024	Senador Jorge Kajuru	45
13	165/2024	Senador Jorge Kajuru	48
14	166/2024	Senador Jorge Kajuru	51
15	167/2024	Senador Jorge Kajuru	55
16	168/2024	Senador Jorge Kajuru	59

2ª PARTE - OITIVA - ANDRÉ GELFI

FINALIDADE	PÁGINA
Oitiva de André Gelfi - Presidente do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR)	63

3ª PARTE - OITIVA - GIOVANNI ROCCO

FINALIDADE	PÁGINA
Oitiva de Giovanni Rocco - Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte	64

CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS - CPIMJAE

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão
(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)		
Ciro Nogueira(PP)(7)	PI 3303-6187 / 6188 / 6183	1 Cleitinho(REPUBLICANOS)(7) MG 3303-3811
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)		
Sérgio Petecão(PSD)(8)(3)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	1 Otto Alencar(PSD)(8)(3) BA 3303-3172 / 1464 / 1467
VAGO(3)(16)		2 Angelo Coronel(PSD)(16)(12) BA 3303-6103 / 6105
Jorge Kajuru(PSB)(6)	GO 3303-2844 / 2031	
Chico Rodrigues(PSB)(5)	RR 3303-2281	
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)		
Giordano(MDB)(17)(1)	SP 3303-4177	1 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(17)(1) PB 3303-2252 / 2481
Marcio Bittar(UNIÃO)(4)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	2 Efraim Filho(UNIÃO)(15)(13)(14)(4) PB 3303-5934 / 5931
Styvenson Valentim(PODEMOS)(9)	RN 3303-1148	3 Rodrigo Cunha(PODEMOS)(9) AL 3303-6083
VAGO		
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)		
Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	1 Carlos Portinho(PL)(2) RJ 3303-6640 / 6613
Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	

- (1) Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- (2) Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- (3) Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- (4) Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- (5) Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- (6) Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- (7) Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- (8) Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- (9) Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- (10) Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
- (11) Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
- (12) Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
- (13) Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
- (14) Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- (15) Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
- (16) Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
- (17) Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): MARCELO ASSAIFE LOPES | SECRETÁRIO-
ADJUNTO: GABRIEL UDELSMANN
TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3490
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303 3490
E-MAIL: cpiac@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 12 de novembro de 2024
(terça-feira)
às 14h30

PAUTA

25ª Reunião

CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS
- CPIMJAE

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Oitiva - André Gelfi
3ª PARTE	Oitiva - Giovanni Rocco
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Retificações:

1. Inclusão de novos requerimentos e renumeração da ordem da reunião (08/11/2024 13:51)
2. Inclusão de novos requerimentos e retirada de itens anteriormente constantes na pauta (11/11/2024 21:30)
3. Inclusão de novos requerimentos (12/11/2024 12:25)

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 112, de 2024

Convoca Luiz Henrique André Rosa da Silva, atacante do Botafogo de Futebol e Regatas para comparecimento perante a CPIMJAE.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 139, de 2024

Convida Luiz Henrique André Rosa da Silva, jogador de futebol.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 152, de 2024

Convida, como testemunha, o jogador de futebol, Sr. Bruno Henrique Pinto, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 153, de 2024

Convida Bruno Henrique Pinto, jogador de futebol do Clube de Regatas do Flamengo, na condição de investigado, para prestar depoimento perante a CPI a respeito da suspeita de manipulação em uma partida válida pelo Campeonato Brasileiro da Série A de 2023.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 154, de 2024

Convida o Sr. José Ferreira Neto, ex-jogador de futebol, apresentador e comentarista esportivo do Grupo Bandeirantes de Televisão, com o propósito de prestar depoimento perante esta CPI, na condição de TESTEMUNHA, a respeito do ambiente de bastidores do futebol brasileiro e, ainda, a participação de atletas, árbitros e dirigentes de Clubes na manipulação de jogos e apostas esportivas.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 6**REQUERIMENTO Nº 155, de 2024**

Requer o fornecimento de informações pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Romário

ITEM 7**REQUERIMENTO Nº 156, de 2024**

Requer sejam requisitados ao Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, documentos e informações produzidos pelo GAECO no âmbito da Operação Spot-fixing.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Romário

ITEM 8**REQUERIMENTO Nº 160, de 2024**

Convida Bruno Lopez de Moura, empresário, a prestar depoimento perante esta CPI.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 161, de 2024

Requer a convocação de Jean Pierre Gonçalves Lima, árbitro de futebol, para prestar depoimento perante esta CPI.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 10**REQUERIMENTO Nº 162, de 2024**

Convida o Sr. Alexandre da Silva Crisóstemo, Presidente do Clube de Futebol São José, na condição de testemunha, a fim de prestar informações a esta CPI sobre a suspeita de fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 11**REQUERIMENTO Nº 163, de 2024**

Convida o Sr. Marcos Guilherme Falcão Rodrigues, Presidente do Duquecaxiense Futebol Clube, na condição de testemunha, a fim de prestar informações a esta CPI sobre a suspeita de fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 12**REQUERIMENTO Nº 164, de 2024**

Convida o Sr. Luiz Jorge Eloy Pacheco, presidente do Esporte Clube Nova Cidade, na condição de testemunha, a fim de prestar informações a esta CPI sobre a suspeita de fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 13

REQUERIMENTO Nº 165, de 2024

Convida o Sr. Reginaldo Gomes, Presidente da Sociedade Esportiva Belford Roxo, na condição de TESTEMUNHA, a fim de prestar informações a esta CPI sobre a suspeita de fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 14**REQUERIMENTO Nº 166, de 2024**

Requer que seja novamente convocado por este colegiado o Sr. William Pereira Rogatto, a fim de prestar esclarecimentos complementares ao depoimento prestado perante esta CPI.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 15**REQUERIMENTO Nº 167, de 2024**

Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de Bruno Tolentino Coelho pelo período de 01/01/2022 a 12/11/2024.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 16**REQUERIMENTO Nº 168, de 2024**

Solicita ao Ministério Público do Estado de Goiás toda a documentação referente à delação premiada do Sr. Bruno Lopez de Moura.

Assunto: Compartilhamento de Informações

Autoria: Senador Jorge Kajuru

2ª PARTE**Oitiva - André Gelfi**

Assunto / Finalidade:

Oitiva de André Gelfi - Presidente do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR)

Convidado/Convocado:**– André Pereira Cardoso Gelfi**

Presidente do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR)

Requerimento: [108/2024](#) (Convite)**3ª PARTE****Oitiva - Giovanni Rocco****Assunto / Finalidade:**

Oitiva de Giovanni Rocco - Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte

Convidado/Convocado:**– GIOVANNI ROCCO NETO**

Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte

Requerimento: [119/2024](#) (Convite)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Luiz Henrique André Rosa da Silva, Atacante do Botafogo de Futebol e Regatas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Luiz Henrique, jogador atualmente vinculado ao Botafogo, é necessária para prestar esclarecimentos perante esta CPI de Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, diante das suspeitas levantadas pela investigação conduzida pela Federação Inglesa (FA) e divulgadas em reportagem do site UOL.

Conforme noticiado, o Sr. Luiz Henrique recebeu transferências bancárias no total de R\$ 40 mil de Bruno Tolentino e Yan Tolentino, tio e primo do jogador Lucas Paquetá, respectivamente. Essas transferências ocorreram logo após partidas em que o Sr. Luiz Henrique atuou pelo Real Betis, período em que o jogador foi punido com cartões amarelos. Além disso, o próprio Sr. Bruno Tolentino confirmou ter lucrado com apostas envolvendo jogos do Sr. Luiz Henrique, o que reforça a possibilidade de envolvimento em esquemas de manipulação de resultados.



Esses indícios apontam para a necessidade de apurar o contexto das transações financeiras e a eventual influência delas no desempenho esportivo do Sr. Luiz Henrique. É essencial esclarecer se houve qualquer relação entre as movimentações e o comportamento do atleta em campo, especialmente considerando o impacto que manipulações de resultados têm sobre a credibilidade do esporte.

Dessa forma, a presença do Sr. Luiz Henrique nesta Comissão é fundamental para obter informações diretas sobre os fatos, bem como para identificar possíveis irregularidades e garantir a integridade do futebol nacional.

Sala da Comissão, 1º de outubro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



1ª PARTE - DELIBERATIVA

2



COMISSÃO PARLAMENTAR DAS APOSTAS ESPORTIVAS

Requer que seja convidado o senhor Sr Luiz Henrique André Rosa da Silva (jogador de futebol).

REQUERIMENTO Nº DE 2024

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 148 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requero a aprovação do presente requerimento para que seja convidado, como testemunha, o Sr. Luiz Henrique André Rosa da Silva (jogador de futebol), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Na esteira da propagação do mercado bet, como são conhecidas as casas de apostas digitais, crescem também os casos de fraude e os sinais da presença de organizações criminosas no negócio.

Nos jogos reais de eventos esportivos, sobre o qual estamos tratando nessa CPI, os riscos de manipulação de resultados são enormes e vêm, cada





vez mais, retirando o brilho do esporte e principalmente do futebol, atividade que é a paixão nacional.

Notícias veiculadas na imprensa comprovam que a Federação Inglesa de Futebol (FA) denunciou o meia Lucas Paquetá por má conduta com relação a apostas em quatro jogos da Premier League. Segundo a acusação formal, divulgada pela FA nesta quinta, Paquetá forçou cartões amarelos em quatro partidas entre novembro de 2022 e agosto de 2023. Ele era alvo de investigação desde agosto do ano passado, mas ainda não havia sido denunciado formalmente.

Ocorre que, o jogador Luiz Henrique, atualmente no Botafogo e na seleção brasileira, também foi citado na mesma investigação, mas não responde a qualquer processo na Inglaterra ou na Espanha. Ele teria recebido 40 mil de Bruno Tolentino e Yan Tolentino, tio e primo do jogador Lucas Paquetá, respectivamente. Essas transferências ocorreram logo após partidas em que o Sr. Luiz Henrique atuou por um time no Campeonato Espanhol.

Por tais razões, considera-se que o depoimento do Sr. Luiz Henrique André Rosa da Silva (jogador de futebol), permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões em 15 de outubro 2024.

Senador Eduardo Girão



1ª PARTE - DELIBERATIVA

3



COMISSÃO PARLAMENTAR DAS APOSTAS ESPORTIVAS

Requer que seja convidado o senhor Sr. Bruno Henrique Pinto (jogador de futebol).

REQUERIMENTO Nº DE 2024

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 148 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requero a aprovação do presente requerimento para que seja convidado, como testemunha, o Sr. Bruno Henrique Pinto (jogador de futebol), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Na esteira da propagação do mercado bet, como são conhecidas as casas de apostas digitais, crescem também os casos de fraude e os sinais da presença de organizações criminosas no negócio.

Nos jogos reais de eventos esportivos, sobre o qual estamos tratando nessa CPI, os riscos de manipulação de resultados são enormes e vêm, cada vez mais, retirando o brilho do esporte e principalmente do futebol, atividade que é a paixão nacional.





Notícias veiculadas na imprensa relatam que o atleta citado está sendo investigado em operação da Polícia Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que investiga manipulação num jogo do Campeonato Brasileiro. Segundo essas instituições, o atacante teria agido deliberadamente para influenciar o resultado de uma partida contra time paulista.

O jogador é suspeito de ter tomado cartões no confronto entre Flamengo e Santos, no dia 1 de novembro de 2023, pelo Brasileirão, para beneficiar apostadores.

Na partida do ano passado, disputada em Brasília, Bruno Henrique levou amarelo por falta no atleta do Santos Soteldo aos 50 minutos do segundo tempo. Ele reclamou do cartão de forma acintosa com o árbitro Rafael Klein e imediatamente foi expulso.

No decorrer da investigação, os dados obtidos junto às bets, por intermédio dos representantes legais indicados pelo Ministério da Fazenda, apontaram que parentes de Bruno Henrique apostaram que ele tomaria um cartão amarelo — o que de fato aconteceu.

A medida faz parte da operação Spot-Fixing, realizada pela Coordenação de Repressão à Corrupção, da Polícia Federal (PF), e pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Por tais razões, considera-se que o depoimento do Sr. Bruno Henrique Pinto (jogador de futebol), permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões em 05 de novembro 2024.

Senador Eduardo Girão



1ª PARTE - DELIBERATIVA

4



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Requeiro, com base no art. 58, 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Sr. **BRUNO HENRIQUE PINTO**, jogador de futebol do Clube de Regatas Flamengo (e que tem sido convocado pela Seleção Brasileira), com o propósito de ser inquirido por esta CPI, na condição de INVESTIGADO, a respeito da suspeita de manipulação em uma partida válida pelo Campeonato Brasileiro da Série A de 2023, conforme consta da Operação "**Sport-Fixing**", deflagrada em 5 de novembro de 2024, pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (GAECO-MDPDFT) e pela Polícia Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Na manhã de hoje (5 de novembro de 2024), mais de cinquenta Policiais Federais e seis Promotores de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (GAECO-MPDFT) cumpriram doze mandados de busca e apreensão, expedidos pela Justiça do Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e nas cidades mineiras de Belo Horizonte, Vespasiano, Lagoa Santa e Ribeirão das Neves.

A Operação "**Sport-Fixing**" ganhou repercussão nacional, tendo em vista a suspeita de envolvimento de outro jogador de nível de Seleção Brasileira em



um episódio de manipulação de jogo e apostas esportivas. Trata-se, desta vez, do atleta BRUNO HENRIQUE, jogador do Clube de Regatas Flamengo.

Segundo esclarece o "site" da Secretaria de Comunicação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Operação "Sport-Fixing" foi deflagrada *para apurar possível manipulação do mercado de cartões, em partida de futebol válida pelo Campeonato Brasileiro da Série A, ocorrida em novembro de 2023.*

São alvos da Operação o jogador BRUNO HENRIQUE e apostadores que foram beneficiados pelas apostas em cartão na referida partida de futebol.

A Operação adquiriu repercussão ainda maior porque as buscas e apreensão envolveram instalações do Flamengo conhecidas do público como "Ninho do Urubu".

Evidentemente, tais fatos se inserem plenamente no objeto de investigação desta CPI, e o depoimento do jogador BRUNO HENRIQUE é de enorme relevância para este Inquérito.

Num primeiro momento - por decisão prévia do Colegiado - a CPI formula convite o depoente, esperando que possa contar com a boa vontade e colaboração dele para o pleno esclarecimento dos fatos.

Embora o depoimento seja indispensável, a condição de testemunha não pode mais ser cogitada. Trata-se, na verdade, de um cidadão investigado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e pela Polícia Federal. Eis, portanto, os esclarecimentos para que seja formulado CONVITE ao Sr. BRUNO HENRIQUE PINTO, para depor na condição de investigado, fazendo jus, portanto,



aos benefícios que a lei estabelece e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal explicita.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)
Presidente da Comissão, Líder do PSB



1ª PARTE - DELIBERATIVA

5



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Requeiro, com base no art. 58, 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Sr. JOSÉ FERREIRA NETO - o **NETO**, ex-jogador de futebol (inclusive da Seleção Brasileira), apresentador e comentarista dos programas esportivos **OS DONOS DA BOLA, BAITA AMIGOS e APITO FINAL**, do Grupo Bandeirantes de Televisão, com o propósito de prestar depoimento perante esta CPI, na condição de **TESTEMUNHA**, a respeito do ambiente de bastidores do futebol brasileiro e, ainda, a participação de atletas, árbitros e dirigentes de Clubes na manipulação de jogos e apostas esportivas.

JUSTIFICAÇÃO

Por ser ex-jogador de alto nível (inclusive tendo atuado na Seleção Brasileira) e comandar o programa esportivo **OS DONOS DA BOLA, BAITA AMIGOS e APITO FINAL**, na TV Bandeirantes NETO é um profundo conhecedor do ambiente do futebol brasileiro e internacional.

Como apresentador e comentarista no referido programa de televisão, NETO se mantém informado a respeito de tudo - absolutamente tudo, sobretudo os bastidores - do que ocorre no futebol.



Em contato preliminar, ele se dispôs a colaborar com os trabalhos desta CPI. E, além de prestar informações relevantes, certamente ele poderá trazer contribuições para o Relatório Final.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)
Presidente da Comissão, Líder do PSB



1ª PARTE - DELIBERATIVA

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o fornecimento de informações pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda, em especial os relatórios produzidos pela empresa SportRadar e pela *International Betting Integrity Association* (IBIA), relacionados às suspeitas de manipulação de resultado de aposta esportiva supostamente praticados pelo atleta Bruno Henrique Pinto em partida disputada entre Flamengo e Santos pelo Campeonato Brasileiro Série A de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O GAECO/MPDFT e a Polícia Federal deflagraram, em 05 de novembro, a operação Spot-fixing, que investiga a participação do atleta do Flamengo, Bruno Henrique Pinto, em suposta manipulação de resultado envolvendo um cartão amarelo na partida disputada entre Flamengo e Santos em primeiro de novembro de 2023, pela Série A do campeonato brasileiro. Foram cumpridos doze mandados de busca e apreensão nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), Vespasiano (MG), Lagoa Santa (MG) e Ribeirão das Neves (MG).

Diz o comunicado emitido pelo MPDFT: “No decorrer da investigação, os dados obtidos junto às casas de apostas, por intermédio dos representantes legais indicados pela Secretaria de Prêmios de Apostas do Ministério da Fazenda,



apontaram que as apostas teriam sido efetuadas por parentes do jogador e por outro grupo ainda sob apuração”.

A Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) assinou recentemente Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com as empresas SportRadar e Genius Sports, além das entidades *International Betting Integrity Association* (IBIA) e *Sport Integrity Global Alliance* (SIGA). Os acordos visam a troca de informações e a capacitação do corpo técnico da SPA para prevenir e combater a manipulação de resultados esportivos por meio de apostas.

Assim sendo, torna-se imprescindível que esta CPIMJAE tenha acesso às informações produzidas e recebidas pela SPA no âmbito da Operação Spot-fixing, em especial os relatórios técnicos de suspeita de manipulação produzidos pela SportRadar e pela IBIA que subsidiaram a Operação Spot-fixing.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas



1ª PARTE - DELIBERATIVA

7



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requisitados ao Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, os documentos e informações produzidos pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Gaeco/MPDFT) na Operação Spot-fixing, que investiga a participação do atleta Bruno Henrique Pinto em suposta manipulação de resultado em partida disputada entre Flamengo e Santos pelo Campeonato Brasileiro Série A de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O GAECO/MPDFT e a Polícia Federal deflagraram, em 05 de novembro, a operação Spot-fixing, que investiga a participação do atleta do Flamengo, Bruno Henrique Pinto, em suposta manipulação de resultado envolvendo um cartão amarelo na partida disputada entre Flamengo e Santos em primeiro de novembro de 2023, pela Série A do campeonato brasileiro. Foram cumpridos doze mandados de busca e apreensão nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), Vespasiano (MG), Lagoa Santa (MG) e Ribeirão das Neves (MG).

A investigação teve início após comunicação emitida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) embasada em relatórios da empresa de monitoramento SportRadar e da *International Betting Integrity Association* (IBIA). Os



relatórios apontaram um volume anormal de apostas concentradas na ocorrência de cartão amarelo para o atleta Bruno Henrique, o que se confirmou já na prorrogação da etapa final do jogo. Segundo o jornalista Martín Fernandez, do Portal GE, três casas de apostas identificaram o volume incomum de apostas. Somaram-se às suspeitas o fato de que havia contas criadas 24 horas antes do evento e que fizeram unicamente essa aposta.

Devido às graves suspeitas levantadas em um jogo do principal campeonato de futebol do Brasil, torna-se necessário que esta CPIMJAE tenha acesso às informações da investigação, para compreender os mecanismos envolvidos na suposta fraude e identificar medidas que impeçam a sua recorrência.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas



1ª PARTE - DELIBERATIVA

8



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Bruno Lopez de Moura, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre sua participação no esquema de manipulação de apostas esportivas investigado pela Operação Penalidade Máxima.

JUSTIFICAÇÃO

Bruno Lopez, ex-jogador e empresário, é apontado pelo Ministério Público do Estado de Goiás como figura central em um complexo esquema de manipulação de resultados em campeonatos de futebol no Brasil, evidenciado pela Operação Penalidade Máxima, deflagrada em 2023. A operação revelou que Bruno teria sido responsável por aliciar jogadores e orientá-los a realizar ações específicas, como cometer faltas e receber cartões, com o objetivo de alterar os resultados das apostas. Segundo as investigações, esse esquema teria gerado lucros significativos a partir de apostas manipuladas, colocando em risco a integridade das competições esportivas.

Além disso, em entrevista ao canal do YouTube "Cartoloucos", Bruno Lopez detalhou aspectos da operação do esquema, incluindo o aliciamento de jogadores e os mecanismos empregados para garantir que as ações em campo favorecessem as apostas. A entrevista foi um dos primeiros relatos públicos de alguém diretamente envolvido no esquema, oferecendo uma perspectiva



importante sobre as táticas empregadas e a vulnerabilidade dos atletas ao serem envolvidos nessas atividades ilícitas.

A oitiva de Bruno Lopez nesta CPI será de suma importância para esclarecer pontos relevantes, como o funcionamento interno do esquema de manipulação, incluindo o recrutamento e as instruções dadas aos jogadores; as estratégias utilizadas para ocultar as atividades ilícitas e garantir o sucesso das apostas manipuladas; e as falhas de segurança e controle nas competições, que possibilitaram a atuação do grupo, comprometendo a integridade do esporte.

Considerando que Bruno está atualmente respondendo ao processo judicial em liberdade, sua participação poderá fornecer informações fundamentais para esta CPI, auxiliando no desenvolvimento de recomendações para prevenir a manipulação de resultados, fortalecer os mecanismos de fiscalização e proteger a transparência e a competitividade das competições esportivas no Brasil.

Assim, diante da relevância dos fatos e da gravidade das acusações, solicitamos a aprovação deste requerimento de convite.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)



1ª PARTE - DELIBERATIVA

9



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Jean Pierre Gonçalves Lima, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Aos 27 de outubro de 2024, foi publicada, na página eletrônica @futtmais, informação de que o Senhor Jean Pierre Gonçalves Lima estaria atuando como árbitro de futebol em partidas da terceira divisão do Campeonato Estadual de Futebol do Rio Grande do Sul.

Cumprе esclarecer que o referido senhor se encontra afastado da arbitragem de jogos organizados pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) há mais de um ano. Esta situação advém de uma partida específica entre Athletico-PR e Palmeiras, pela primeira divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol, ocorrida em 2 de julho de 2023, na qual Jean Pierre Gonçalves Lima não expulsou o zagueiro Zé Ivaldo após uma cotovelada no atacante Endrick, do Palmeiras. Também, a despeito de o possível pênalti ter sido verificado em consulta ao *Video Assistant Referee* (VAR) - Árbitro Assistente de Vídeo -, foi negado por Jean Pierre Gonçalves Lima.

A repercussão desse episódio levou ao posterior afastamento do árbitro pela Comissão de Arbitragem da CBF, resultando em uma das maiores



sanções já aplicadas pela confederação, qual seja: 15 meses de suspensão das atividades de arbitragem.

Dada a gravidade dessas informações, faz-se mister o depoimento de Jean Pierre Gonçalves Lima para prestar esclarecimentos a esta Comissão. A presença do árbitro sancionado é fundamental para elucidar questões relacionadas ao seu afastamento das competições da CBF e eventual atuação na edição de 2024 da terceira divisão do Campeonato Estadual gaúcho.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)



10



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Sr. Alexandre da Silva Crisóstemo, presidente do Clube de Futebol São José, na condição de TESTEMUNHA, a fim de prestar informações a esta CPI sobre a suspeita de fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca, conforme consta da Operação "VAR", deflagrada em 11 de novembro de 2024, pela Polícia Civil do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando as recentes revelações de possíveis fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca, torna-se de suma importância a apuração detalhada das denúncias apresentadas no âmbito da Operação "VAR". Deflagrada em 11 de novembro de 2024 pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, a operação envolve uma investigação robusta contra manipulação de resultados, com indícios de atuação criminosa nos clubes Nova Cidade, Belford Roxo, São José, Brasileiro e Duquecaxiense.

De acordo com informações divulgadas pela imprensa, a operação foi motivada por uma solicitação formal da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj), que identificou e denunciou resultados suspeitos na competição. De acordo com informações divulgadas pela imprensa, a operação foi motivada por uma solicitação formal da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj),



que identificou e denunciou resultados suspeitos na competição. Como parte da operação, as residências dos presidentes dos clubes envolvidos nos esquemas foram alvos de buscas, assim como foi determinado pelo Juizado do Torcedor e Grandes Eventos.

A gravidade dos fatos é ainda mais evidenciada pela prisão de William Rogatto, conhecido como "Rei do Rebaixamento", em Dubai, pela Interpol. Rogatto, que já admitiu manipular o rebaixamento de 42 equipes no futebol brasileiro e ter lucrado mais de R\$ 300 milhões com fraudes em apostas esportivas, possui ligação direta com o esquema investigado.

Diante das evidências levantadas, é necessário que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) aprofunde a investigação das práticas ilícitas que violam a ética e a integridade esportiva. O depoimento do Sr. Alexandre da Silva Crisóstemo, presidente do Clube de Futebol São José, é essencial para o esclarecimento dos fatos.

Portanto, esta CPI solicita o comparecimento do presidente do Clube de Futebol São José para prestar esclarecimentos sobre as atividades do clube no Campeonato Carioca Série B e fornecer informações que possam contribuir para a identificação e responsabilização dos agentes envolvidos nesse grave esquema de manipulação de resultados, que impacta diretamente a credibilidade do esporte brasileiro e da indústria de apostas.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



11



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal,, que seja convidado o Sr. Marcos Guilherme Falcão Rodrigues, presidente do Duquecaxiense Futebol Clube, na condição de TESTEMUNHA, a fim de prestar informações a esta CPI sobre a suspeita de fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca, conforme consta da Operação "VAR", deflagrada em 11 de novembro de 2024, pela Polícia Civil do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando as recentes revelações de possíveis fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca, torna-se de suma importância a apuração detalhada das denúncias apresentadas no âmbito da Operação "VAR". Deflagrada em 11 de novembro de 2024 pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, a operação envolve uma investigação robusta contra manipulação de resultados, com indícios de atuação criminosa nos clubes Nova Cidade, Belford Roxo, São José, Brasileiro e Duquecaxiense.

De acordo com informações divulgadas pela imprensa, a operação foi motivada por uma solicitação formal da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj), que identificou e denunciou resultados suspeitos na competição. Como parte da operação, as residências dos presidentes dos clubes



envolvidos nos esquemas foram alvos de buscas, assim como foi determinado pelo Juizado do Torcedor e Grandes Eventos.

A gravidade dos fatos é ainda mais evidenciada pela prisão de Willian Rogatto, conhecido como "Rei do Rebaixamento", em Dubai, pela Interpol. Rogatto, que já admitiu manipular o rebaixamento de 42 equipes no futebol brasileiro e ter lucrado mais de R\$ 300 milhões com fraudes em apostas esportivas, possui ligação direta com o esquema investigado.

Diante das evidências levantadas, é necessário que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) aprofunde a investigação das práticas ilícitas que violam a ética e a integridade esportiva. O depoimento do Marcos Guilherme Falcão Rodrigues, presidente do Duquecaxiense Futebol Clube é essencial para o esclarecimento dos fatos.

Portanto, esta CPI solicita o comparecimento do presidente do Duquecaxiense Futebol Clube para prestar esclarecimentos sobre as atividades do clube no Campeonato Carioca Série B e fornecer informações que possam contribuir para a identificação e responsabilização dos agentes envolvidos nesse grave esquema de manipulação de resultados, que impacta diretamente a credibilidade do esporte brasileiro e da indústria de apostas.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



12



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Sr. Luiz Jorge Eloy Pacheco, presidente do Esporte Clube Nova Cidade, na condição de TESTEMUNHA, a fim de prestar informações a esta CPI sobre a suspeita de fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca, conforme consta da Operação "VAR", deflagrada em 11 de novembro de 2024, pela Polícia Civil do Rio de Janeiro

JUSTIFICAÇÃO

Considerando as recentes revelações de possíveis fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca, torna-se de suma importância a apuração detalhada das denúncias apresentadas no âmbito da Operação "VAR". Deflagrada em 11 de novembro de 2024 pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, a operação envolve uma investigação robusta contra manipulação de resultados, com indícios de atuação criminosa nos clubes Nova Cidade, Belford Roxo, São José, Brasileiro e Duquecaxiense.

De acordo com informações divulgadas pela imprensa, a operação foi motivada por uma solicitação formal da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj), que identificou e denunciou resultados suspeitos na competição. Entre os episódios investigados está uma partida entre os clubes Belford Roxo e Nova Cidade, realizada em junho de 2024, na qual um padrão de apostas detectado



nas bolsas asiáticas indicava manipulação do resultado. Durante o primeiro tempo, o Nova Cidade liderava por 3 a 1, mas o placar final foi revertido para 5 a 3 a favor do Belford Roxo, confirmando o padrão suspeito de apostas.

A gravidade dos fatos é ainda mais evidenciada pela prisão de Willian Rogatto, conhecido como "Rei do Rebaixamento", em Dubai, pela Interpol. Rogatto, que já admitiu manipular o rebaixamento de 42 equipes no futebol brasileiro e ter lucrado mais de R\$ 300 milhões com fraudes em apostas esportivas, possui ligação direta com o esquema investigado.

Diante das evidências levantadas, é necessário que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) aprofunde a investigação das práticas ilícitas que violam a ética e a integridade esportiva. O depoimento do Sr. Luiz Jorge Eloy Pacheco, presidente do Esporte Clube Nova Cidade é essencial para o esclarecimento dos fatos, dado que o clube está sob investigação e diretamente envolvido nos jogos de resultados suspeitos.

Portanto, esta CPI solicita o comparecimento do presidente do Esporte Clube Nova Cidade para prestar esclarecimentos sobre as atividades do clube no Campeonato Carioca Série B e fornecer informações que possam contribuir para a identificação e responsabilização dos agentes envolvidos nesse grave esquema de manipulação de resultados, que impacta diretamente a credibilidade do esporte brasileiro e da indústria de apostas.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



13



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Sr. Reginaldo Gomes, presidente da Sociedade Esportiva Belford Roxo, na condição de TESTEMUNHA, a fim de prestar informações a esta CPI sobre a suspeita de fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca, conforme consta da Operação "VAR", deflagrada em 11 de novembro de 2024, pela Polícia Civil do Rio de Janeiro

JUSTIFICAÇÃO

Considerando as recentes revelações de possíveis fraudes em jogos da Série B do Campeonato Carioca, torna-se de suma importância a apuração detalhada das denúncias apresentadas no âmbito da Operação "VAR". Deflagrada em 11 de novembro de 2024 pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, a operação envolve uma investigação robusta contra manipulação de resultados, com indícios de atuação criminosa nos clubes Nova Cidade, Belford Roxo, São José, Brasileiro e Duquecaxiense.

De acordo com informações divulgadas pela imprensa, a operação foi motivada por uma solicitação formal da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj), que identificou e denunciou resultados suspeitos na competição. Entre os episódios investigados está uma partida entre os clubes Belford Roxo e Nova Cidade, realizada em junho de 2024, na qual um padrão de apostas detectado



nas bolsas asiáticas indicava manipulação do resultado. Durante o primeiro tempo, o Nova Cidade liderava por 3 a 1, mas o placar final foi revertido para 5 a 3 a favor do Belford Roxo, confirmando o padrão suspeito de apostas.

A gravidade dos fatos é ainda mais evidenciada pela prisão de Willian Rogatto, conhecido como "Rei do Rebaixamento", em Dubai, pela Interpol. Rogatto, que já admitiu manipular o rebaixamento de 42 equipes no futebol brasileiro e ter lucrado mais de R\$ 300 milhões com fraudes em apostas esportivas, possui ligação direta com o esquema investigado.

Diante das evidências levantadas, é necessário que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) aprofunde a investigação das práticas ilícitas que violam a ética e a integridade esportiva. O depoimento do Sr. Reginaldo Gomes, presidente da Sociedade Esportiva Belford Roxo é essencial para o esclarecimento dos fatos, dado que o clube está sob investigação e diretamente envolvido nos jogos de resultados suspeitos.

Portanto, esta CPI solicita o comparecimento do presidente da Sociedade Esportiva Belford Roxo para prestar esclarecimentos sobre as atividades do clube no Campeonato Carioca Série B e fornecer informações que possam contribuir para a identificação e responsabilização dos agentes envolvidos nesse grave esquema de manipulação de resultados, que impacta diretamente a credibilidade do esporte brasileiro e da indústria de apostas.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



14



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Requeiro, de acordo com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal – regulado pela Lei nº 1.579, de 1952, art. 2º – e nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 148, que seja novamente convocado por este colegiado o **Sr. William Pereira Rogatto**, CPF 373.745.478-70, a fim de prestar esclarecimentos complementares ao depoimento prestado perante esta CPI, por meio de videoconferência, no dia 8 de outubro último, quando deixou claro que teria várias outras informações acerca de manipulação de jogos e apostas esportivas no Brasil, tanto das quais participou diretamente, quanto outras de que teria conhecimento, bem como prestar outros esclarecimentos sobre a “Operação Fim de Jogo”, conduzida pelo GAECO-MPDFT.

JUSTIFICAÇÃO

A operação Fim de Jogo, conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), juntamente com a Polícia Civil do Distrito Federal, investigou a manipulação de resultados em jogos do campeonato brasiliense de futebol (Candangão 2024) envolvendo jogadores da Sociedade Esportiva Santa Maria.

Nesse contexto, WILLIAM PEREIRA ROGATTO é descrito pelo MPDFT como alguém que “se apresenta como empresário de atletas, mas que tem operado na clandestinidade como manipulador profissional mediante a cooptação de jogadores, a venda de resultados arranjados e a realização de apostas”.



Além dos episódios investigados na operação Fim de Jogo, identificou-se nos autos que WILLIAM ROGATTO “capitaneou esquema delitivo semelhante durante o curso do CAMPEONATO PAULISTA da SÉRIE A3 do ano de 2020”. Tal atuação recorrente, replicada em diferentes campeonatos e locais é confirmada nos autos da Operação Jogada Ensaçada, onde WILLIAM ROGATTO aparece em interceptações de mensagens, mencionando pagamentos a jogadores aliciados, realizando apostas fraudulentas e conversando com interlocutores sobre os lucros obtidos.

WILLIAM ROGATTO se destaca por conduzir, durante ao menos quatro anos, um esquema de manipulação de resultados no futebol com atuação nos estados de São Paulo, Sergipe e Distrito Federal, o que o levou a figurar com destaque em duas das mais importantes operações de investigação conduzidas no Brasil.

Convocado pela primeira vez, prestou depoimento por videoconferência em 8 de outubro último, quando se declarou "réu confesso", se autoproclamou "rei do rebaixamento" de clubes de futebol e esclareceu que estava no exterior para não ser preso no Brasil.

Nesse contexto, o Ministério Público do Distrito Federal (GAECO-MPDFT) e a Polícia Federal do Brasil solicitaram a INTERPOL a prisão dele, o que aconteceu na última sexta-feira, na cidade de DUBAI, nos Emirados Árabes Unidos (EAU).

Em contato com autoridades dos órgãos mencionados no parágrafo anterior, fomos informados das providências/solicitações ao Governo dos EAU para que o Sr. WILLIAM ROGATTO seja extraditado.

Assim, tão logo WILLIAM ROGATTO chegue ao Brasil e conduzido a instalações da Polícia Federal, esta CPI poderá ouvi-lo novamente, desta vez para que complete as informações que insinuou possuir sobre os diversos esquemas



de manipulação de jogos e apostas esportivas, tanto aqueles de que participou diretamente, quanto os que diz ter conhecimento.

Os trabalhos desta CPI deverão ser concluídos ainda em 2024, razão pela qual torna-se imperioso e urgente o depoimento de WILLIAM ROGATTO, assim que regresse ao País.

Por esses motivos, torna-se imprescindível que esta CPI aprove a reconvocação de S. Sa., nos termos ora propostos.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)
Presidente da Comissão, Líder do PSB



15



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

CPIMJAE
00167/2024

SF/24327.39608-87

REQUERIMENTO Nº DE - CPIAE

Requeiro, de acordo com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal – regulado pela Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, e pela Lei nº 1.579, de 1952, art. 2º – e nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 148, a transferência dos sigilos, bancários, fiscais, telefônicos e telemáticos, desde 2022 até a presente data, do Sr. BRUNO TOLENTINO COELHO, CPF 091.066.017-40, nos seguintes termos:

1. Sigilo de todas as contas bancárias, no layout estabelecido na Carta-Circular BACEN nº 3.454, de 14/06/2010, mantidas em instituições financeiras no Brasil vinculadas ao CPF nº 091.066.017-40;
2. Sigilo de dados dos terminais telefônicos associados ao CPF 091.066.017-40;
3. Sigilo fiscal, com o fornecimento de extrato da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do CPF nº 091.066.017-40, nos anos de 2022 a 2024, além de dossiê eletrônico com amparo, no que couber, nas bases de dados indicadas no item III do anexo I deste Requerimento;
4. Informações do ERB (Estação Rádio Base), conforme o layout SITTEL, que permitam a geolocalização ao longo do tempo com relação aos terminais telefônicos associados ao CPF 091.066.017-40;



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6910022758>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Bruno Tolentino Coelho para prestar depoimento perante esta CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas foi justificada pelos elementos divulgados em matéria jornalística pelo site UOL, publicada no dia 29 de setembro deste ano, que indicam sua participação direta em operações financeiras que levantam suspeitas de envolvimento em esquemas de apostas esportivas.

Segundo a referida reportagem, o Sr. Bruno Tolentino Coelho e seu filho, Sr. Yan Tolentino, realizaram transferências bancárias, no total de R\$ 40 mil, ao jogador Luiz Henrique, do Botafogo, enquanto este ainda atuava pelo Real Betis, na Espanha, no início de 2023. As transferências ocorreram, segundo a investigação da Federação Inglesa de Futebol (FA), logo após o referido jogador ter recebido cartões amarelos durante jogos pelo clube espanhol, o que levanta a possibilidade de ações intencionais visando beneficiar apostas ilegais.

O jogador Luiz Henrique chegou a ser investigado pela Federação Espanhola de Futebol (RFEF), mas o processo foi arquivado.

Além disso, o próprio Sr. Bruno Tolentino Coelho confirmou ter lucrado com apostas relacionadas a partidas envolvendo o jogador Luiz Henrique, bem como ter participado de apostas que envolviam o recebimento de cartões por parte de Lucas Paquetá, seu sobrinho.

Como se sabe, também o jogador Lucas Paquetá está sendo investigado, na Inglaterra, por episódio de suposta manipulação de jogos e apostas. E, também nesse episódio, aparece o nome do Sr. Bruno Tolentino Coelho - e outros familiares do jogador - como apostadores que teriam sido contemplados com prêmios decorrentes das ações do atleta Lucas Paquetá.

Essas declarações apontam para um possível vínculo com atividades de manipulação de resultados, que, se confirmadas, configurariam uma ameaça



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6910022758>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/24327.39608-87

à integridade do esporte e às normas de transparência e honestidade que devem reger as competições esportivas.

A justificativa fornecida pelo Sr. Bruno Tolentino Coelho, afirmando que as transferências seriam referentes a um "empréstimo" realizado ao jogador Luiz Henrique, também requer análise detalhada pela Comissão, uma vez que tal explicação pode ser considerada insuficiente diante da natureza dos fatos investigados, especialmente considerando a cronologia dos eventos e as alegações de aposta em resultados específicos dos jogos.

Nesse contexto, a oitiva do convocado seria fundamental para elucidar o contexto das transferências financeiras, os detalhes de suas apostas e possíveis influências nas competições, contribuindo para a identificação de eventuais irregularidades e fornecendo elementos essenciais para o trabalho investigativo desta Comissão.

Na oitiva realizada no dia 30 de outubro último, o Sr. Bruno Tolentino Coelho não respondeu a qualquer das perguntas, não contribuindo, portanto, para o aprofundamento das investigações.

Assim, a investigação acerca da participação do Sr. Bruno T. Coelho nesses episódios, bem como a identificação de eventuais benefícios que tenha obtido, somente será apurada mediante investigação de informações de comunicações (telefônicas e telemáticas) e dos dados bancários e fiscais de S. Sa.

Isso posto, solicitamos aos nossos Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2024.

**Senador Jorge
Kajuru (PSB - GO)
Líder do PSB**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6910022758>

16



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Ministério Público do Estado de Goiás toda a documentação referente à delação premiada do Sr. Bruno Lopez de Moura, inscrito sob o CPF nº 432.114.018-81.

JUSTIFICAÇÃO

A operação Penalidade Máxima, conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público de Goiás, juntamente com a Polícia Civil de Goiás, revelou a existência de uma organização criminosa especializada na manipulação de apostas esportivas, atuando em Goiás, São Paulo, Santa Catarina e Maranhão. Em suas três etapas, a investigação mostrou detalhes de uma complexa organização criminosa em rede, com divisão de tarefas e núcleos de atuação: aliciadores, financiadores, apostadores e jogadores aliciados.

O Ministério Público de Goiás deixa claro o papel central de Bruno Moura na organização criminosa. Na denúncia apresentada na primeira fase da operação, primeira parte, páginas 6 e 7, lemos: (grifo nosso)

"No período compreendido entre o segundo semestre de 2022 até os dias atuais, em diversos estados como São Paulo, Santa Catarina, Maranhão, Goiás, entre outros, BRUNO



LOPEZ DE MOURA, CAMILA SILVA DA MOTTA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, VICTOR YAMASAKI FERNANDES e ZILDO PEIXOTO NETO, com animus associativo de caráter estável e permanente, integraram pessoalmente organização criminosa, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, destinada à obtenção de vantagem (inclusive pecuniária) mediante a reiterada prática de infrações penais como corrupção ativa em competições esportivas, cujas penas máximas são superiores a quatro anos (doc. 1).

Apurou-se que BRUNO LOPEZ DE MOURA exercia o comando da organização criminosa, consoante detalhado no tópico item 3.1 da presente denúncia".

Na denúncia apresentada na primeira fase da operação, primeira parte, página 25, lemos:

"O conjunto de elementos de informação até agora amealhado aponta para existência e permanência de atuação de organização criminosa em rede, subdividida em núcleos, sendo BRUNO LOPEZ DE MOURA o líder do "núcleo apostadores"".

Na denúncia apresentada em sua segunda fase, primeira parte, páginas 5 e 6, reitera o MP-GO:

"De acordo com a referida denúncia, identificou-se atuação da organização espraiada no território nacional, inclusive em Goiás, visando manipulação de resultados e eventos esportivos profissionais de futebol, com atuação ilícita do grupo em rede, subdividida em núcleos, tendo BRUNO LOPEZ DE MOURA como líder do núcleo APOSTADORES".

Ao longo da denúncia, a conduta de Bruno Moura é descrita em detalhes, mostrando diversos casos de corrupção ativa junto a jogadores profissionais, visando obter lucros em apostas esportivas, como a que se detalha abaixo:

"Em 17 de outubro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, no estado de São Paulo/ SP, por volta de 23h30, de forma consciente e voluntária, ciente da ilicitude e



reprovabilidade de sua conduta, prometeu vantagem patrimonial indevida a JOSEPH MAURICIO DE OLIVEIRA FIGUEREDO, consistente em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre TOMBENSE X CHAPECOENSE, mediante expulsão no primeiro tempo do aludido jogo. Consta que BRUNO LOPEZ DE MOURA formalizou a proposta a JOSEPH através do mensageiro WhatsApp (doc. 1)".

Recentemente, esta CPI recebeu a informação de que o Sr. Bruno Lopez de Moura acertou delação premiada com o Ministério Público de Goiás. Por estar no centro da operação Penalidade Máxima, objeto de investigação deste colegiado, certamente, a obtenção das informações será de grande relevância para a condução dos nossos trabalhos.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)

